

PROJETO DE LEI Nº 916, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a Construção do Novo Paço Municipal e a Retomada do Centro de Convenções, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS, , nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-2700
www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.394, de 29 de junho de 2023 e a Lei 1.415, de 26 de outubro de 2023.

São Lourenço da Serra, 08 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal



Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro
CEP: 06890-000
Fone: (11) 4687-2700
www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 916/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização do Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Trata-se de projeto de lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Tal recurso será destinado para a Construção do Novo Paço Municipal, bem como a retomada das obras do Centro de Convenções.

Diante do exposto, da importância que as obras citadas representam para o Município, aguardamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

São Lourenço da Serra, 08 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal